

# Política de Garantia

## PHILIPS LIGHTING COMPONENTES

Este documento define a política de garantia contra defeitos de fabricação nos produtos denominados componentes de iluminação, compreendendo todos os produtos como lâmpadas, reatores, drivers, módulos LED, transformadores, acessórios diversos, componentes para sistemas de controle de iluminação, assim como controles para sistemas LED e qualquer peça de reposição adquirida para manutenção dos equipamentos, da marca Philips, vendidos pela Philips do Brasil Ltda. no território brasileiro.

Esta política de garantia está sujeita às disposições descritas a seguir e condições definidas neste documento.

Esta política de garantia deve ser referida na Proposta Comercial emitida, assim como, no Contrato de Venda ou nas Condições Gerais de Venda entre a Philips e o Comprador e é válida para produtos vendidos a partir de Junho de 2014.

### A. Período de Garantia:

Sujeito às condições definidas nos Termos e Condições da Garantia e conforme definido neste documento, o cliente recebe a garantia pelo período aplicável, conforme descrito na tabela abaixo:

Obs: Derivados ou produtos co-desenvolvidos podem ter diferentes períodos de garantia e condições. Estes prevalecem às garantias fornecidas pelo fabricante.

Garantia de Componentes (em anos ou conforme indicado)		Somente o Componente	Componente no Sistema <sup>1</sup> PHILIPS
*Para todos os componentes não mencionados: 1 ano.			
<b>HID</b>			
Lâmpadas	CDM	1	2 (CDM Elite)
	CosmoPolis	1	2 ; 3 (Xtra) <sup>2</sup>
	SON / SON PIA	2	-
	Outras Lâmpadas HID	1	-
Reator Eletrônico	CertaVision	2	-
	PV/DV/AV/IZT	3	-
Reator Eletromagnético	Padrão	3	-
	Selo Procel	5	-
Ignitor		2	-
Capacitor		1	-
Controles		2	-
<b>Fluorescentes</b>			
Lâmpadas	TL, CFLNi	1	3 (Master TL) <sup>3</sup>
	CFLi <sup>4</sup>	2	-
Reator	Eletromagnético	5	-
	EBasic / EB-C / HF-S	2	-
	EcoMaster	3	-
	HF-P / HF-R Es	3	-
	HF-R / HF-Ri	5	-
	ECM - MHN	1	-
Controles - Fluorescentes		3	-
Controles – Dynalite		2	-
<b>LED</b>			
Módulos LED (aplicados com driver PHILIPS)	Fortimo LED Twistable (TDLM), Disk, Integrated Spot, Decorative	3	-
	Affinium	3	5
	Lexel LED	3	5
	Fortimo LED SLM, DLM, LLM, HBMT, Strip, LED Line	3	5
	Lâmpadas LED		5
LED Tube	LED <=30Khrs	3	-
	LED >=40Khrs	5	-
	HUE LED	2	-
Driver Xitanium		5	-
Driver CertaDrive		3	-
Controles		3	-
<b>Outros</b>			
Lâmpadas	Incandescentes, InfraPhil, SEC	3 meses	-
	Halógenas	3 meses	-
	Master Halógenas	1	-
Transformadores		2	-

<sup>1</sup> Sistema PHILIPS: somente produtos PHILIPS na instalação (Luminária + Componentes).

<sup>2</sup> Quando aplicado na posição horizontal.

<sup>3</sup> Quando aplicado com sistema PHILIPS e reatores EcoMaster / HF.

<sup>4</sup> Quando não utilizado com sensores de presença (exceto CFLi Dimerizável) e respeitando Tc max.

Produtos derivados ou co-desenvolvidos	Prevalece a garantia fornecida pelo fabricante	-
Luminárias Decorativas	2	-

## B. Condições Especiais:

- O período de Garantia Contratual tem início na data de emissão da nota fiscal.
- O período de garantia baseia-se em uma utilização de no máximo:
  - 500h/ano para HID Sports Lamps,
  - 1000h/ano para lâmpadas CFLi, Halogenas e Incandescentes
  - 4500h/ano para todos os outros produtos
- Todos os produtos devem ser aplicados de acordo com as suas especificações PHILIPS “Guidelines” e com utilização de acordo com a norma IEC correspondente para ciclos de chaveamento.
- A utilização de controles deve ser observada para cada produto aplicado e não altera o período de garantia dos componentes.
- A garantia dos componentes PHILIPS será descaracterizada se observado a aplicação em conjunto com componentes de outras marcas que não obedecem as especificações dos componentes PHILIPS.
- O período de garantia não será alterado em função de mudanças de configurações dos drivers realizadas pelo CLIENTE.
- Em caso de reparos ou substituição do produto reclamado, permanece o período de garantia original.
- A garantia é aplicável somente quando o produto é corretamente manuseado, instalado e utilizado de acordo com as instruções de seu manual.
- Componentes PHILIPS vendidos dentro de sistemas de outras marcas deverão ser integrados na política de garantia do fabricante do sistema.
- Garantia de Componentes em Sistemas PHILIPS será válida quando o sistema possuir somente componentes PHILIPS em conformidade com suas especificações.
- Qualquer componente não mencionado na tabela acima deve seguir o padrão de garantia de 1 ano.
- Para VÍCIOS APARENTES (defeitos visíveis) a garantia para qualquer produto PHILIPS Iluminação é de 90 DIAS, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal de venda, sendo desconsiderado o período de Garantia Contratual. Para casos de avarias não identificadas no recebimento, o Cliente deve informar a Philips após a identificação do problema, em no máximo 7 dias após identificação, e a embalagem do produto deve ser apresentada junto com o produto avariado para análise de causa raiz.
- Qualquer problema de garantia de produto, após evidenciado pela PHILIPS, será resolvido entre 10 e 30 dias após a constatação, salvo negociação de prazos em acordo formal com CLIENTE.
- Após aceitação deste documento, o CLIENTE não deverá seguir qualquer outra documentação ou informação para acionamento da garantia.

## C. Sumário dos Termos e Condições da Garantia:

- Esta garantia é válida apenas para componentes vendidos no Brasil. Em outros países, poderão ser aplicadas outras condições.
- Os componentes devem ter sido corretamente manuseados, instalados e utilizados, de acordo com as instruções do fabricante e informações da embalagem dos produtos.
- Os componentes devem operar rigorosamente dentro de suas especificações e normas vigentes aplicáveis.
- Devem ser mantidos registros adequados do histórico de funcionamento das instalações, que possam ser disponibilizados à Philips para inspeção.
- Um representante Philips deve ter acesso aos documentos de compra, componentes com falha e local de instalação. Se identificado que a falha se deu por causas externas, os componentes envolvidos não serão substituídos e a garantia será desqualificada até que o CLIENTE identifique e corrija as causas dos problemas.
- Os custos de mão-de-obra de desinstalação e infraestrutura são de responsabilidade do CLIENTE.
- Esta garantia perderá sua validade se:
  - O defeito apresentado for ocasionado por uso indevido ou em desacordo com as instruções de uso e instalação;
  - O componente for alterado, violado, ajustado ou ainda consertado por pessoa não autorizada pela PHILIPS;
  - Os defeitos sejam causados por casos fortuitos (imprevisíveis e inevitáveis) ou de força maior (previsíveis e inevitáveis)